



11/09/2025

Número: **5000217-32.2025.8.08.0050**

Classe: **RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Órgão julgador: **Vitória - Comarca da Capital - Vara de Recuperação Judicial e Falência**

Última distribuição : **24/02/2025**

Valor da causa: **R\$ 16.007.274,74**

Assuntos: **Administração judicial**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
BRASIL CARGO TRANSPORTES LTDA (AUTOR)		VINICIUS LUDGERO FERREIRA (ADVOGADO) MARCIO MARTINS REGIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (ADMINISTRADOR JUDICIAL)	
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO (CUSTOS LEGIS)			
MINISTERIO DA FAZENDA (CREDOR)			
ESTADO DO ESPIRITO SANTO (CREDOR)			
MUNICIPIO DE VILA VELHA (CREDOR)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
78288572	11/09/2025 12:21	RMA BRASIL CARGO 05.2025	Relatório mensal do AJ - Atividades do Devedor

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Maio de 2025

Sociedade Recuperanda
Brasil Cargo Transportes Ltda

Processo nº 5000217-32.2025.8.08.0050
Vara de Recuperação Judicial e Falência
Comarca da Capital - ES



SUMÁRIO

I – INFORMAÇÕES FINANCEIRAS	3
a) RECEITAS.....	3
b) DESPESAS.....	4
c) RESULTADO	5
II – INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	5
a) BALANCETE.....	6
b) ATIVO.....	6
c) PASSIVO.....	8
III – ANÁLISE ECONÔMICA.....	9
IV – CONCLUSÃO	11



I – INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

Em relação ao período findo em maio de 2025, foram analisados o **Balancete de Verificação** e a **Demonstração do Resultado** da Recuperanda, de onde foram extraídos os dados financeiros atinentes às **Receitas, Despesas e Resultado**.

Cabe ressaltar que os relatórios apresentados pela Recuperanda, em especial o Balanço Patrimonial relativo ao mês de maio de 2025, apresentam inconsistências ocasionadas por erros técnicos contábeis nos registros dos saldos em contas do Ativo e Passivo.

Para viabilização da presente análise, foram realocados os saldos inconsistentes no grupo do Patrimônio Líquido, sob a rubrica “Pendências a Regularizar”, gerando um saldo devedor de R\$ 1.836.180,93 (um milhão, oitocentos e trinta e seis mil, cento e oitenta reais e noventa e três centavos).

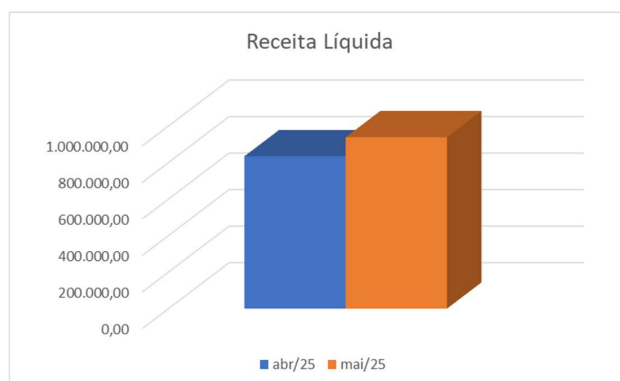
a) RECEITAS

No mês em análise, maio de 2025, a **Receita Líquida** da Recuperanda atingiu o patamar de **R\$ 938.583,53** (novecentos e trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos) conforme demonstrado abaixo:

RUBRICA	MAIO 2025
Receita Bruta	1.056.304,77
Impostos Incidentes	117.721,24
Receita Líquida	938.583,53

A **Receita Líquida** auferida em maio de 2025, compara ao mês anterior, apresentou um aumento de 12,49%, consoante ilustração que segue:



**b) DESPESAS**

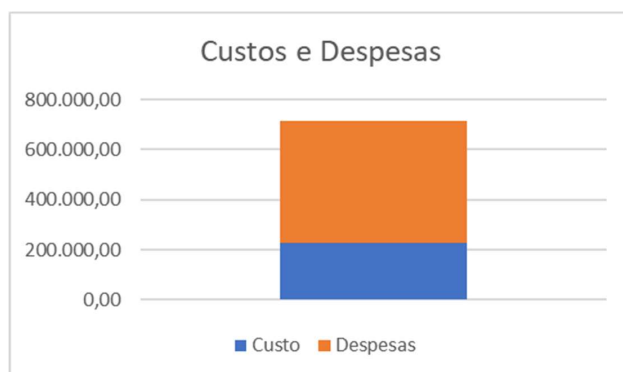
No mês sob análise, a Recuperanda apresentou em seus demonstrativos um total de **Custos e Despesas** no valor de **R\$ 712.506,23** (setecentos e doze mil, quinhentos e seis reais e vinte e três centavos).

O **custo dos serviços prestados** atingiu o patamar de **R\$ 225.683,00** (duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e três reais), o que representa **24,04%** de sua receita líquida. Classificados pelas **despesas operacionais, tributárias e financeiras**, a RECUPERANDA teve dispêndios no total de **R\$ 486.823,23** (quatrocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e vinte e três reais e vinte e três centavos).

GASTO	VLR
Custo dos Serviços Prestados	225.683,00
Despesas Operacionais	182.894,05
Despesas de Pessoal	173.093,02
Despesas Tributárias	0,09
Despesas Financeiras	130.836,07
TOTAL	712.506,23

A relação dos **Custos e Despesas** havidos pela Recuperanda resta assim representada:





c) RESULTADO

O **Resultado** apresentado pela Recuperanda, no mês de maio de 2025, aponta um **lucro de R\$ 226.077,30** (duzentos e vinte seis mil, setenta e sete reais e trinta centavos).

O resultado apurado no mês de maio de 2025, comparado ao mês anterior, segue assim representado:



II – INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

Os demonstrativos apresentados com a data base de 31 de maio de 2025 permitiram a análise da estrutura patrimonial da Recuperanda, conforme será demonstrado a seguir:

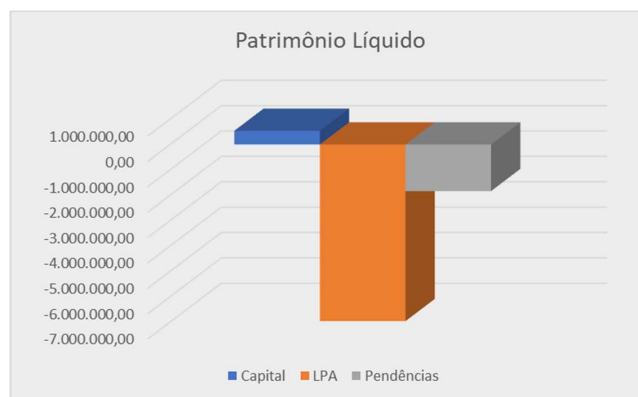


a) BALANCETE

O **Balancete de Verificação** apresentado pela Recuperanda, com data base em 31 de maio de 2025, indica um **Patrimônio Líquido** negativo (passivo a descoberto) de **R\$ 8.259.046,70** (oito milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, quarenta e seis reais e setenta centavos), com a seguinte estrutura:

CONTA	VALOR
Capital Integralizado	540.000,00
Lucros/Prejuízos Acumulados	-6.962.865,77
Pendências a Regularizar	-1.836.180,93
Patrimônio líquido	-8.259.046,70

E graficamente pode ser assim representado:

**b) ATIVO**

No período analisado, a RECUPERANDA apresentou um total de Ativo no valor de **R\$ 3.084.224,49** (três milhões, oitenta e quatro mil, duzentos e vinte e quatro



reais e quarenta e nove centavos), dos quais **67,32%** compõem o **Ativo Circulante** e **32,68%** o **Ativo não Circulante**, conforme ilustração abaixo:

RUBRICAS	Saldo 31/05/25	% do Ativo Total
TOTAL DO ATIVO	3.084.224,49	100
ATIVO CIRCULANTE	2.076.186,60	67,32
Disponibilidades	382.314,44	12,40
Contas a Receber	664.859,12	21,56
Tributos a Recuperar	254.133,47	8,24
Adiantamentos a Fornecedores	25.993,00	0,84
Partes Relacionadas	748.886,57	24,28
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.008.037,89	32,68
Depósito Judiciais	179.288,27	5,81
Investimentos	478.615,88	15,52
Imobilizado	4.351.261,02	141,08
Depreciações e Amortizações	-4.001.127,28	-129,73

No grupo Ativo Circulante se destaca, com maior expressão, a rubrica “Partes Relacionadas”, onde estão registrados os adiantamentos a sócios no valor de R\$ 748.964,90 (setecentos e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos) a título de empréstimo.

RUBRICAS	Saldo 31/05/25
PARTES RELACIONADAS	748.964,90
Lucros Antecipados	0,00
Empréstimos a Sócios	748.964,90

O Ativo Imobilizado da Recuperanda representa 11,35% do Ativo Total, com saldo residual de R\$ 350.133,74 (trezentos e cinquenta mil, cento e trinta e três reais e setenta e quatro centavos). O valor de custo dos bens soma R\$ 4.351.261,02 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e um mil, duzentos e sessenta e um reais e dois



centavos), contra uma Depreciação Acumulada de R\$ 4.001.127,28 (quatro milhões, um mil, cento e vinte e sete reais e vinte e oito centavos), o que sugere falta de renovação dos bens de produção da Recuperanda.

RUBRICAS	Saldo 31/05/25
IMOBILIZADO	350.133,74
Custo Registrado	4.351.261,02
Imóveis	407.274,70
Veículos	3.818.996,75
Móveis e Utensílios	20.657,11
Máquinas / Equipamentos	71.785,14
Computadores	11.923,66
Software	2.150,00
Instalações	18.473,66
(-) Depreciação / Amortização	-4.001.127,28

c) PASSIVO

A RECUPERANDA apresentou, nas contas do **Passivo Exigível**, um saldo de **R\$ 11.343.271,19** (onze milhões, trezentos e quarenta e três mil, duzentos e setenta e um reais e dezenove centavos), dos quais **65,56% compõem o Passivo Circulante e 34,44%, o Passivo Não Circulante**, conforme ilustração abaixo:

RUBRICAS	Saldo 31/05/25	% do Passivo Exigível
TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL	11.343.271,19	100
PASSIVO CIRCULANTE	7.436.945,75	65,56
Obrigações Trabalhistas	1.261.477,74	11,12
Fornecedores	525.356,44	4,63
Contas a Pagar	26.427,22	0,23
Empréstimos e Financiamentos	1.070.323,10	9,44
Obrigações Fiscais	4.553.361,25	40,14
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	3.906.325,44	34,44
Empréstimos e Financiamentos	43.124,94	0,38
Obrigações Fiscais	3.863.200,50	34,06



Como se observa, o endividamento da Recuperanda se concentra em “Obrigações Trabalhistas”, “Empréstimos” e “Obrigações Tributárias”, que somados representam 95,14% do Passivo Exigível e se apresenta com a seguinte composição:

PASSIVO EXIGÍVEL	Saldo 31/05/25	% do Passivo Exigível
Curto e Longo Prazo	11.343.271,19	100
Trabalhista	1.261.477,74	11,12
Empréstimos	1.113.448,04	9,82
Tributos	8.416.561,75	74,20
Outras Contas	551.783,66	4,86



III – ANÁLISE ECONÔMICA

A análise dos indicadores de performance das sociedades nos possibilita aferir suas condições econômicas e financeiras, sendo inúmeros os parâmetros que propiciam tais percepções, dos quais destacaremos o (i.) **Índice de Liquidez Corrente**; (ii.) **Índice de Solvência Geral**; e (iii.) **Grau de Endividamento**.

O **Índice de Liquidez Corrente** se presta a demonstrar a capacidade da sociedade em **cumprir obrigações de curto prazo (até 12 meses)**, de modo que um



indicador maior que “R\$1,00” demonstra que a Recuperanda dispõe de mais de R\$ 1,00 em seu ativo circulante para cada R\$ 1,00 de dívida a curto prazo.

Por sua vez, o **Índice de Solvência Geral** se presta a demonstrar o grau de garantia que a sociedade possui em **ativos frente ao pagamento total de suas dívidas**, de modo que um indicador maior que “R\$1,00” demonstra que a Recuperanda dispõe de mais de R\$ 1,00 em seu ativo total para cada R\$ 1,00 de dívida.

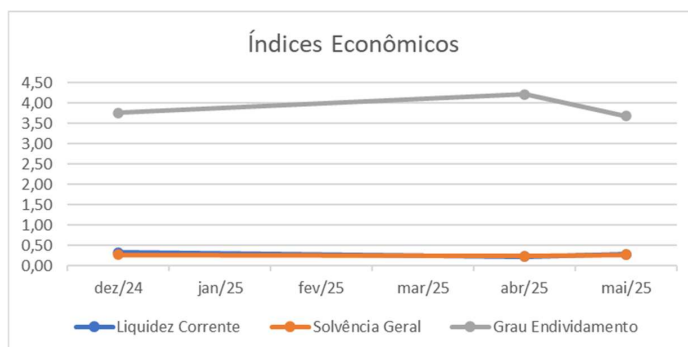
O **Grau de Endividamento Financeiro**, se destina à comparação dívida da sociedade (passivo exigível) e o Ativo Total, obtido pela **divisão do Passivo Exigível pelo Ativo Total**, despontando-se como favorável quando menor que 1.

Assim, mediante documentação afeta ao mês sob análise, o cálculo dos índices mencionados alcança seguintes indicadores:

BRASIL CARGO TRANSPORTES LTDA.			
Balanco Patrimonial			
	dez/24	abr/25	mai/25
ATIVO	2.728.624,34	2.647.031,33	3.084.224,49
CIRCULANTE	2.034.902,24	1.632.250,47	2.076.186,60
NÃO CIRCULANTE	693.722,10	1.014.780,86	1.008.037,89
PASSIVO EXIGÍVEL	10.283.857,90	11.167.403,40	11.343.271,19
CIRCULANTE	6.241.888,74	7.261.077,96	7.436.945,75
NÃO CIRCULANTE	4.041.969,16	3.906.325,44	3.906.325,44
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-7.555.233,56	-8.520.372,07	-8.259.046,70

ÍNDICES ECONÔMICOS			
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE			
Capacidade de Pagamento de Curto Prazo	0,33	0,22	0,28
Ativo Circulante / Passivo Circulante			
ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL			
Total do Ativo / Passivo Exigível	0,27	0,24	0,27
GRAU DE ENDIVIDAMENTO			
Passivo Exigível / Ativo Total	3,77	4,22	3,68





IV – CONCLUSÃO

As operações desenvolvidas pela Recuperanda estão em pleno desenvolvimento, visto que as atividades comerciais estão em vigor.

Da análise da documentação apresentada, conclui-se que as receitas da recuperada, no período findo em 31 de maio de 2025, foram suficientes para suportar os custos e despesas, apurando um **superávit de R\$ 226.077,30** (duzentos e vinte e seis mil, setenta e sete reais e trinta centavos).

Estas são as informações apuradas por este Administrador Judicial acerca da competência afeta ao mês de maio de 2025.

Vitória, 11 de setembro de 2025.

Márcio Martins Régis
OAB/RJ 224.270

